

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023****TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, situado na Avenida Estrada Real, nº 336 Bairro Centro na Cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº 193.532.196-04, portador da Carteira de Identidade nº 222266 SSP MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Pavimentação de Vias Urbanas, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato 077/2023 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11 de Agosto de 2024 até 11 de Outubro de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 – FONTE 1.500.000 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 09 de Agosto de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

**PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**

CNPJ nº 05.401.407/0001-44

**ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**

CPF nº 193.532.196-04

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_